



# Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”  
[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

## LEI N° 1.165 - 2008

### Autoriza Abertura de Credito Suplementar ao Orçamento-Programa para o exercício de 2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a SUPLEMENTAR dotações do Orçamento-Programa para o exercício de 2008, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	175110025 1.097 Impl.;Ampl.;Const., Rede de Esgoto – Z Rural	
	449051 Obras e Instalações	14.400,00
0203	175120025 1.045 Impl.;Ampl.;Const., Rede de Esgoto – Z Urbana	
	449051 Obras e Instalações	47.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.000,00</b>

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da tendência ao excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

### PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 03/11 a 03/12/08

RESPONSÁVEL

Estiva, 29 de outubro de 2008.

João Gualberto Rezende Júnior  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DA TENDÊNCIA AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2008

- 1) Arrecadação do primeiro período de 2007 (jan a jun)=R\$4.252.654,78
- 2) Arrecadação do segundo período de 2007 ( jul a dez)=R\$4.593.051,42
- 3) Arrecadação do primeiro período de 2008 (jan a jun)=R\$5.362.749,33
- 4) Receita Prevista para 2008..... =R\$9.785.796,23

#### Calculo da taxa de incremento ( $\Delta$ )

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de 2008}}{1^{\circ} \text{ período de 2007}} \times 100 =$$

$$\Delta = \frac{5.362.749,33}{4.252.654,78} \times 100 = 126,10\%$$

$$\Delta = 126,10\% - 100\% = 26,10\%$$

Arrecadação do 2º período de 2007 ( jul a dez) X  $\Delta$ , ou

$$4.593.051,42 \times 26,10\% = 1.198.786,42$$
$$4.593.051,42 + 1.198.786,42 = 5.791.837,42$$

#### Apuração da tendência ao excesso de arrecadação para 2008

Receita prevista para 2008		9.785.796,23
<b>Menos</b>		
Arrecadação jan a jun 2008	5.362.749,33	
Arrecadação jul a dez 2007 + taxa de incremento	5.791.837,42	11.154.586,75
<b>Excesso provável de arrecadação</b>		<b>1.368.790,52</b>
(Menos) Crédito adicional extraordinário aberto no exercício	0,00	
<b>Tendência ao excesso de arrecadação em 2008</b>		<b>1.368.790,52</b>